



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Av. Sete de junho, 676 – Centro
camaratobias@hotmail.com / Fone.: 79-3541-2373 – fax 3541-5834
Gabinete. Vereador – GILSON RAMOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO - SE

REQUERIMENTO: Nº 23/ 2018
De 30 de maio de 2018

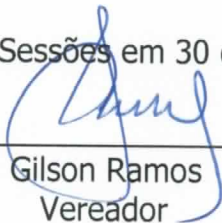
O VEREADOR - que subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, artigo 115 do Regimento Interno, vem **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Município, que promova, com a maior brevidade possível, a entrada franca dos Pais de Alunos menores de 18 anos nos coletivos que transporta os estudantes dos Povoados na vinda e na volta dos alunos das Escolas Municipais existente no Município de Tobias Barreto Estado de Sergipe.

Considerando, que os Pais de alunos se preocupam com seus filhos menores que se deslocam de povoados para estudarem na sede do nosso município sem acompanhamentos, se faz necessário que comprovadamente através de documentos de identificação os pais dos menores tenham acesso livre nos transportes estudantis para irem e virem com os alunos menores de 18 anos estudantes das Escolas Estaduais e Municipais do nosso Município de Tobias Barreto.

Considerando, que a Secretaria de Educação dispõe de meios para solucionar este pedido que se estende a todos os pais de alunos menores.

Requer – ao Senhor Secretario de Educação que no prazo de 10 dias se pronuncie sobre o solicitado.

Sala das Sessões em 30 de maio 2015



Gilson Ramos
Vereador




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

APROVADO

Em Votação Única na sessão ordinária do
Dia 12 / 06 / 2018